

REFERIDO nos termos
da informação
Porto, em sessão da Comissão Executiva.
27 de março de 1920



Etiqueta Municipal N.º 117
CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
REPARTIÇÃO DE ENCOMENDAS
2280
C.M.P. AG

30-5-1920
Exma. Câmara
Municipal do Porto

Joaquim Ferreira Gomes, residente na rua do
Bonjardim n.º 626 pretende autorização de V. Ex.
para construir uma casa nos terrenos a margem
da rua oriental do Bulhão de harmonia com
os desenhos juntos.

Solicita de V. Ex.^a a aprovação destes e a com-
petente licença como requer.

Porto 30 de janeiro de 1920

pelo rept.º Ignacio Pereira de Sa

Para entrar no Cofre Municipal da quantia de
Em 60,00 constante da informação supra
foi passada a guia N.º 193 que n'esta data
foi enviada à tesouraria.

Rep.º da Fazenda Municipal, 10 de Abril de 1920

Abraão P.
am

94

R.E.
REPARTIÇÃO
Registo 94
30-1-1920

222
15 de Abril de 1920



APPROVADA PORTO EM CAMARA

27 DE Março DE 1920

O PRESIDENTE

148
M



Memoria

O projecto que submeto á aprovação de V. Ex.^{cia} destina-se a construção de uma casa destinada a loja nos baixos, escritorios nos andares e a habitação no 3.^o andar ou mansarda, de harmonia com os desenhos juntos da qual é proprietario Joaquim Ferreira Gomes.

Como os terrenos tem pouco fundo, cujo comprimento foi determinado por V. Ex.^{cia}, fica o plotes com 3,30 de fundo, ficando a casa ainda assim bastante curta que não satisfaz em absoluto as exigencias do local, esperando que V. Ex.^{cia} a aprovará conforme se encontra desenhada.

Os alicerces vão a profundidade precisa em perpianho ao baixo, de forma a garantir a estabilidade da casa; as paredes são construidas em perpianho de 0,30 de espessura á excepção da parede de frente do rev. do chão que é de 0,50. As cantarias lavradas são applicadas em todos os revestimentos e saliencias de frente, as portas das traseiras são toscas. As madeiras a applicar são todas em pinho nacional com secções apropriadas ao fim a que foram applicadas, com excepção dos caixilhos e portadas interiores que são em castanho. É revertida a lousa de escama o tapamento da mansarda de frente. A cobr



tura e feita a telha de tipo marrelha levando
uma claraboia de vidro no primo da es-
cada e uma chaminé de tijolo no primo da
cozinha. São revertidos a argamassa, com-
posta de cal saibro e areia, todos os tapame-
tos, paredes e estuques e pintadas a tintas
d'oleo todas as madeiras aparentes que é
uso pintar-se; Os caixilhos são envidra-
cados e canalização de grés vidrado interior
e exteriormente.

Finalmente toda a construção será feita
de harmonia com o projecto havendo em
vista a solidez suficiente conforme se usa
em trabalhos desta natureza.

Porto, janeiro de 1910
S. Pereira de Sá



Com a Camara
Municipal do Porto

Joaquim Ferreira Gomes, vem com o presente desenho
da fachada de frente, em aditamento ao processo n.
94, registado em 30 de janeiro proximo passado

Solicita de V. Exa a
aprovação deste como requer

Porto 20 de Março de 1920

J. Pereira de Sá



APPROVADA PORTO EM CAMARA.

24 DE MARÇO DE 1920

O PRESIDENTE

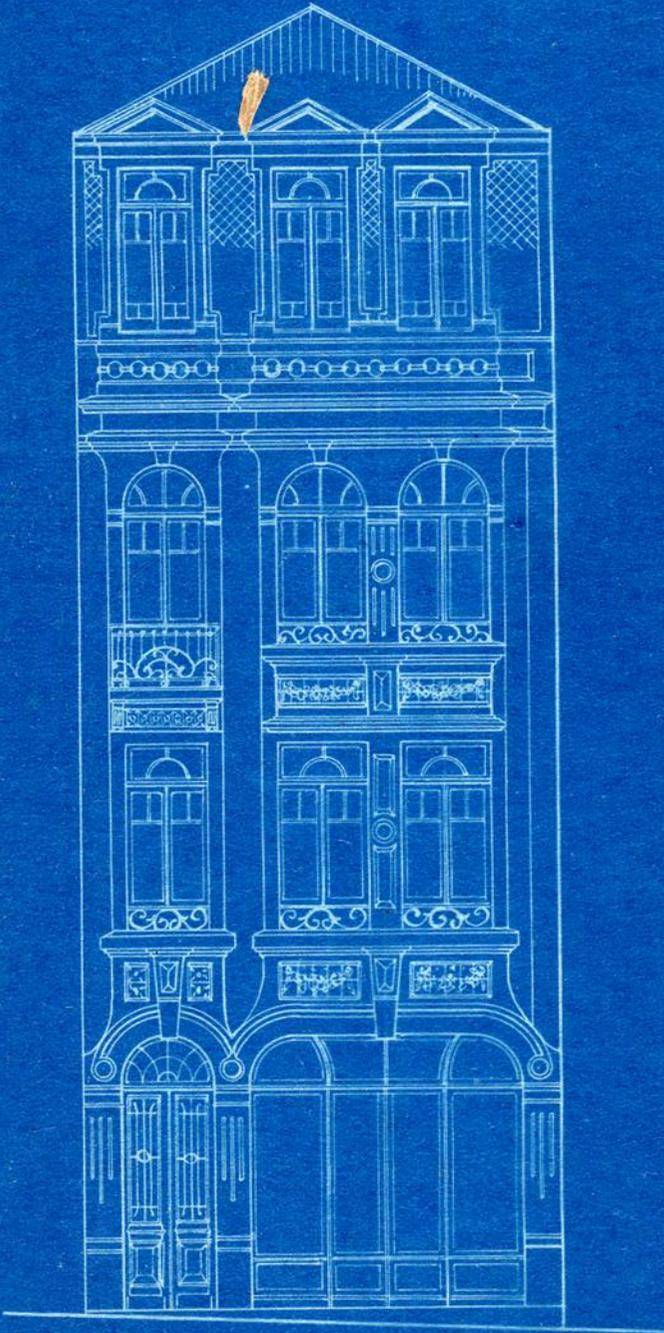


Aditamento ao nº 94.



151

Escala 1/100



Fachada de frente

J. Pereira da Costa
Março de 1920 - Porto



Registo { N.º 94 R.E.
Data 30-1-1920

152

Licença { N.º
Data



Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Públicas

EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: completação de casa

Requerente: Joaquim Ferreira Gomes
Morada: rua do Bom Jardim, 626
Situação da obra: rua Oriental do Bolhão
Responsável:

A) No projecto apresentado é
de 89,60 m², a superfície total coberta, incluindo anexos;
de 38,25 m², a superfície total habitável (útil);
de 6,40 ml, a extensão horizontal total das fachadas voltadas para a via pública;
e de 4,00 ml, a menor distância d'aquelas a esta;
de ml, a altura média da mais alta das fachadas;
e de 12,30 ml, a altura média da mais baixa das fachadas.
Tem dois pavimentos de nível superior ao do sólo circunjacente, aguas-furtadas e lojas de pavimentos mais baixo que o sólo.
Destina-se a Comercio e habitação

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.
Declaração de responsabilidade:

Condições a impôr:

153

Alinhamento:

Nível de Soleiras: *See determinar*

Depósito: 6000

Licença: 2x50

Taxa: ~~3000~~ 3000

Observações: *A l. do M. Sanitarios*

15-2-920

Alvaro Soares

Approvado pela l. do M. Sanitarios em sessão de 11-2-920, condição de construir a fossa de harmonia com os preceitos do Regulamento de Sanidade.

A. G. do Saneamento

16-2-920

Alvaro Soares

*N.B.
Para canalizar para o aqueducto municipal necessita de novo requerimento.*

H. B.

Não ha inconveniente para o Saneamento.

19-2-920

Veráfin

A l. de Estética

24-2-920

Alvaro Soares

COMISSÃO DE ESTÉTICA
DA
CIDADE DO PORTO

Sessão de de de 1920

O Secretário

fez-lhe um novo requerimento acompanhado de desenho em 20-3-920.

Fabrizio

Volte à C. de Estética

22-3-920

Alvaro Soares

Aprovado

COMISSÃO DE ESTÉTICA

DA
CIDADE DO PORTO

Sessão de 24 de Março de 1920

O Secretário

Francisco
Luís
Frederico

Informo que o pedido está no caso de ser atendido, com a condição imposta pela Comissão de Melhoramentos Sanitários, devendo a obra ser executada em harmonia com o desenho apresentado em 20 do corrente.

26-3-920

O Eng.º Chefe,

Alvaro Soares

Proposta
defezida
por
Lactau Juicio



ANO CIVIL DE 1920

Guia de entrada de depósito N.º 183

Despacho de 27 de Março de 1920

Dinheiro corrente...	60\$00
Papeis de crédito...	\$
Total Esc...	<u>60\$00</u>

Pela presente guia vai Joaquim Ferreira Gomes entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de sessenta escudos em dinheiro:

como depósito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença n.º 222 d'esta data, para construir uma casa nos terrenos a margem da rua Oriental do Balthaz.

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 15 de Abril de 1920

Pelo Chefe dos Serviços de Fazenda,

Antonio Oliveira da Rocha

Recebi a quantia de sessenta escudos supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 15 de Abril de 1920

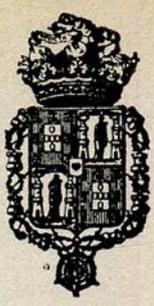
Registada

Em 15 de Abril de 1920

O Tesoureiro,

M. A. A. A. A.

M. A. A. A. A.



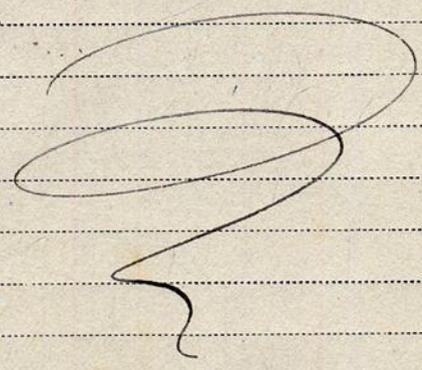
Câmara Municipal do Pôrto

3.ª REPARTIÇÃO — 2.ª Secção

Concede-se licença a Joaquim Pereira Gomes

para que possa construir uma casa nos terrenos à
margem da rua Oriental do Boshas, conforme
o projecto que lhe foi aprovado em 27 de Março
último, com a condição de construir a forma
de harmonia com os preceitos do Regulamento de
Urbanidade. Deverá também a obra ser executada
em harmonia com o desenho apresentado
em 20 de Março último.

Requerente sujeitar-se-á ao alinhamento e nível de soleiras que lhe for determinado.



Pôrto e Paços do Concelho, 15 de Maio de 1920

(a) Serafim de Oliveira e Sousa - 1.º Oficial
Pelú

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O Presidente, da C. Ex.ª

Desta, emolumentos para a	
Câmara	2\$50
Impresso	\$03
Taxa.	30\$00
Total	32\$53

(a) A. Amiral de Barros

RECEBI.

Depositou na tesouraria da Câmara a quantia de sessenta
escondos conforme a guia n.º 183

REGISTADA.

[Signature]